

PROCOLO Nº : 22.892.443-1

INTERESSADO : JULIO CESAR ANTONETO

ASSUNTO : Prorrogação de Teletrabalho em regime híbrido – Resolução SEFA nº 840/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 268/2025-SEFA

Ciente;

Considerando que o Plano de Trabalho (mov. 20) prevê o período de comparecimento de 3 (três) dias na semana e que a chefia imediata do servidor requerente pleiteou a prorrogação do teletrabalho para o período de 12 (doze) meses (mov. 28), conforme autoriza o *caput* do art. 19 da Resolução SEFA nº 840/2024;

Considerando que a Chefia Imediata do servidor atestou que ele cumpriu integralmente todas as metas previstas para o regime de teletrabalho que usufruiu (movs. 15, 16, 18);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA, o Núcleo de Recursos Humanos Setorial e a Diretoria-Geral desta Pasta não viram óbice ao pleito do interessado;

Considerando se tratar de pleito de prorrogação, tendo sido solicitada a prorrogação de maneira tempestiva, na vigência do regime de teletrabalho híbrido então usufruído;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho ao servidor interessado, em regime híbrido, pelo período de 12 (doze) meses, com período de comparecimento de 3 (três) dias por semana, para execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho (mov. 20), com fundamento no *caput* do art. 19, c/c o §2º do art. 20, ambos da Resolução SEFA nº 840/2024;

Publique-se este extrato no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná – DIOE;

Por fim, encaminhe-se o expediente ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – SEFA/NRHS para providências, com posterior remessa à Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho para monitoramento.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda
(assinado eletronicamente)

16469/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 145, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de substituição da Chefe do Departamento de Coordenação do Sistema Integrado de Finanças – DSIAF/DCG/SEFA, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 23.504.024-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDIMARA CORTES GONCALVES FRESCURA**, RG nº 1.XXX.755-X, para responder como Chefe do Departamento de Coordenação do Sistema Integrado de Finanças – DSIAF/DCG/SEFA, em substituição à servidora **REJANE BORDIGNON DA SILVA JUNGBLUT**, RG nº 5.XXX.709-X, por motivo de férias da titular, no período de 17/02/2025 a 16/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

16265/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna pública a condição de Estabilidade alcançada por servidor da Receita Estadual do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SEFA nº 126, de 22 de agosto de 2014, que instituiu a Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório no âmbito da Receita Estadual do Paraná, órgão de regime especial da Secretaria de

Estado da Fazenda; e

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 18.918.640-1 e 23.454.128-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e tornar pública a condição de Estabilidade alcançada a partir de 1º de fevereiro de 2025 pelo servidor CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.XXX.989-X, Auditor Fiscal A da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, avaliado no Estágio Probatório e considerado apto, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, conforme procedimento contido no Protocolo nº 18.918.640-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

16362/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 39/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, portador do RG 8075676588 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 252.772.007-20, residente e domiciliado na Praça Conde de Porto Alegre, 77, Centro, apto 79, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-130, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente à empresa Banvit Bandirma apresentada no protocolo 25/206530-1.

Publique-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

16363/2025

PORTARIA JCP Nº 40/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12.033/2014 e demais disposições legais, considerando o Artigo 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021. RESOLVE

Destituir a Servidora **Kamila Santinelli Felipe Godoy**, RG: 8.549.107-5/PR da função de suplência de Controle Interno da Junta Comercial do Paraná.

Nomear o Servidor **Luiz Iwamura**, RG: 3.965.743-0 na função de suplência de Controle Interno da Junta Comercial do Paraná. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

16309/2025

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

DER

PORTARIA Nº 092/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.271.883-8, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste